



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESA DIRETORA

José Francisco Pereira (Presidente Interino)
(1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner“doSolanense” (2º Vice- Presidente)
(1º Secretário)
Ver.Alex Lucena(2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Moisés“do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver.SauloDantas – Solidariedade	Ver.EdgleiRamalho – Solidariedade
Ver. JoséPereira – Avante	Ver. EvilásioCavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Fabício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver.Evilásio Cavalcanti– Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver.Reinaldo Lima –PT	Ver.Wagner“do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver.Júnior Datele – MDB	Ver.Fabício Magno – União Brasil
Ver. EdgleiRamalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver.BiraCarvalho – Avante	Ver.José Pereira– Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ver.Wagner“doSolanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver.Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas –Solidariedade
	Ver.Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 11 de Fevereiro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 066/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Atividades de Plenário – GAP** aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Ana Paula da Silva Sales	2102
2	Caio Lucena de Lemos	2259
3	Denize Lucas Salviano Santos	2087
4	Flávia Lima de Paula	2267
5	Grace Kelly Cardoso Gomes Luna	2178
6	Gustavo Henrique de Medeiros	2129
7	Iris Cristina Macêdo de Farias	2169
8	Josemar Silva de Sousa Júnior	2265
9	Luiz Portugal Fernandes Neto	2288
10	Maria da Glória Queiroz Garcia	2188
11	Vina Lúcia Carvalho Ribeiro	2281
12	Waldívia Cunha de Luna Freire	2131

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 02 de fevereiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



RESOLUÇÃO Nº 278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2026, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 11 de fevereiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ATO DO PRESIDENTE Nº 056/2026

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Cabedelo (PB) em razão das comemorações dos festejos carnavalescos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

CONSIDERANDO as comemorações do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Casa Legislativa no período;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, alusivo aos festejos carnavalescos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), 10 de fevereiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino



ATO DO PRESIDENTE Nº 057/2026

Designa os membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal para representar a Câmara Municipal do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, constituída pela Resolução nº 278/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, § 3º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), constituída pela Resolução nº 278, de 11 de fevereiro de 2026, com o objetivo de dirigir-se a Brasília-DF, para representar a Câmara Municipal no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, promovido pela UVB, a ser realizado no período de 24 a 27 de fevereiro do corrente ano, fica assim composta:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO

- 1 – Wagner Rogério Fernandes Silva – PV – 2º Vice-Presidente;
- 2 – Edson da Silva Dias – Solidariedade;
- 3 – Geilson de Almeida Nascimento – Avante;
- 4 – Leonardo Paulo da Silva Júnior – Solidariedade;
- 5 – Ubiraci Santos de Carvalho – Avante.

SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO

- 1 – Josemar Silva de Sousa Júnior – Secretário Legislativo – Matrícula nº 2265;
- 2 – Adolpho Marques Santos – Assessor Institucional – Matrícula nº 2266.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o "caput", deste artigo deverá apresentar ao Plenário, depois do retorno, um relatório detalhado das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como os certificados de participação no evento, nos termos § 6º do art. 54, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º Fica a Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa autorizada a tomar as providências necessárias para possibilitar a representação de que trata o presente Ato.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 11 de fevereiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino